PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 13.074, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

DENOMINA DE "NOSSA SENHORA DAS DORES" O NOVO CEMITÉRIO LOCALIZADO NO BAIRRO DA NOVA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "NOSSA SENHORA DAS DORES", o novo Cemitério, localizado no Bairro da Nova República.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, ficam proibidos novos sepultamentos, exceto quando se tratar de famílias possuidoras de sepulturas perpétuas e houver disponibilidade nos respectivos túmulos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a lotação do quadro funcional do novo Cemitério, nos mesmos moldes do atual, respeitado o teto salarial vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO MIGLIO COELHO
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.